



Edital n.º 038/2013-CPV

Boa Vista, 25 de março de 2013.

A Comissão Permanente de Vestibular torna público, o edital que estabelece as normas do Processo Seletivo destinado ao ingresso no Curso Superior de Licenciatura em Música, realizado em conformidade com o disposto no inciso II do art. 44 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das Resoluções n.º 010/CEPE, de 09 de agosto de 2004, n.º 008/05-CEPE, de 27 de julho de 2005, n.º 006/07 CEPE, de 22 de junho de 2007, n.º 001/CEPE e n.º 001/CUNI, de 22 de fevereiro de 2013, normas que esta IFES se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem se obrigam a conhecer e com elas concordar.

1. DAS VAGAS:

1.1 Serão ofertadas **50 vagas**, com validade para o ingresso no ano letivo de 2013.2, distribuídas da seguinte forma: para pessoas com deficiência, para ampla concorrência e para reserva legal de vagas para candidatos egressos de escola pública, conforme o quadro abaixo.

QUADRO 1: CURSO/VAGA

Código	Curso	Turno	Pessoa com deficiência	2.º Sem.	CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS				Total	Campus	
					Ampla concorrência	Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita			
						Autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas.			Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
25	Licenciatura em Música	Noturno	3	22	11	2	10	2	50	Paricarana CCLA	

1.2 Entendam-se os conceitos do quadro acima da seguinte forma:

1.2.1 **Pessoa com deficiência:** aquela que se enquadre na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

1.2.2 **Ampla concorrência:** vagas destinadas àqueles que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da reserva legal de vagas.

1.2.3 **Escola pública:** instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.2.4 **Renda familiar bruta mensal per capita:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

1.2.5 **Autodeclarado:** no sistema de cotas, a auto declaração significa que uma pessoa se considera e se declara como sendo preto, pardo ou indígena, sem necessitar de nenhum documento de comprovação.

1.3 Em atendimento à Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação da UFRR serão reservadas, por curso e por turno, aos candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.4 As vagas reservadas de que trata o item anterior serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I - candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.



II - candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

1.5 As vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas que não forem ocupadas pelos candidatos a que se destinam, após aplicação dos critérios estabelecidos na Portaria Normativa n.º 18/2012, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados pela ampla concorrência, obedecendo-se a estrita ordem de classificação.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição será realizada via internet através do endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv das 10h do dia 01 às 18h do dia 19 abril de 2013.

2.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

2.3 Não serão aceitos, como formas de pagamento, o agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao período de inscrição.

2.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher, corretamente, a Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico disponíveis no endereço eletrônico www.ufrr.br/cpv, com todos os dados solicitados, confirmar a inscrição, imprimir o comprovante e o boleto para pagamento da taxa de inscrição e, por fim, pagar o boleto até a data do encerramento das inscrições.

2.5 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

2.6 O candidato poderá solicitar atendimento especial para a realização da prova, manifestando esta necessidade no ato da inscrição e indicando o apoio de que necessita.

2.7 A CPV não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

2.8 O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido neste edital não terá sua inscrição efetivada.

2.9 O candidato poderá interpor recurso através de formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.ufrr.br/cpv ou de forma presencial no prazo de até 48 horas da publicação deste Edital.

2.10 A escolaridade na rede pública deverá ser indicada no ato da inscrição e comprovada no cadastramento com apresentação de histórico escolar por aqueles que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou certificados por aqueles que concluíram na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.11 Os candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que desejarem participar das cotas nesta categoria, deverão indicar essa opção no ato da inscrição.

2.11.1 Os aprovados e classificados deverão apresentar documentação exigida neste Edital no ato de cadastramento.

2.12 Os candidatos às vagas reservadas aos pretos, pardos e indígenas deverão se autodeclarar no ato da inscrição.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadrarem na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme Decreto Legislativo n.º 186, de 09 de julho de 2008.

3.2 O candidato com deficiência poderá optar por inscrever-se para as vagas que lhe são destinadas.

3.3 O candidato com deficiência que sentir dificuldades para realizar sua inscrição poderá solicitar apoio à CPV, que disponibilizará atendimento especial mediante agendamento pelo telefone **3621-3135**, pelo e-mail cpv@ufrr.br ou presencialmente.

3.4 O candidato com deficiência que quiser concorrer às vagas reservadas e/ou necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá indicar esta intenção na Ficha de Inscrição e entregar o respectivo laudo médico original



emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), na CPV, no período das inscrições.

3.5 O candidato deverá submeter-se à perícia médica na UFRR, mediante, agendamento pela CPV, cabendo ao mesmo informar-se sobre a data e horário em que deverá se apresentar.

3.6 Se, após a perícia médica, não for confirmada a deficiência alegada, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas poderá participar da concorrência para as demais vagas.

3.7 Ao candidato cujo laudo médico for homologado, quando solicitado, será acrescido tempo extra de 60 (sessenta) minutos para a realização das provas e concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

3.8 Após a homologação do laudo médico, o candidato poderá requerer sua devolução junto à CPV.

3.9 A CPV, na medida de sua disponibilidade, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos com deficiência, tais como: locais de fácil acesso, provas ampliadas, auxílio de leitor, intérprete de LIBRAS, prova escrita em braile ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de participar do processo seletivo.

3.10 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, não participará da ampla concorrência e da reserva legal de vagas para candidatos egressos de escolas públicas.

3.11 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão ocupadas por outros candidatos aprovados e classificados na ampla concorrência.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1 Será divulgada, no endereço eletrônico www.ufr.br/cpv, a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas. O candidato deverá conferir, atentamente, seus dados pessoais e demais informações, comunicando, imediatamente, à CPV qualquer inconsistência para fins de correção.

4.2 Não será enviada correspondência ao candidato informando local de prova.

4.3 O local de aplicação das provas será disponibilizado no endereço eletrônico www.ufr.br/cpv.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo será composto de prova objetiva, contendo 09 questões de cada disciplina, e uma Prova de Redação, ambas realizadas na mesma oportunidade.

5.2 A prova objetiva de conhecimentos gerais engloba as disciplinas de: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Matemática e Química.

5.3 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, contendo apenas uma opção correta.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de corpo transparente de tinta indelével azul ou preta e do seu documento oficial e original de identidade.**

5.5 O candidato deverá preencher, atentamente, a **Folha de Respostas**, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva, de acordo com as instruções contidas em sua capa.

5.6 O candidato que preencher a **Folha de respostas** de forma diferente das instruções contidas na capa da prova assumirá inteira responsabilidade pelos prejuízos advindos deste ato, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a substituição da **Folha de respostas** por erro do candidato.

5.7 O candidato não poderá realizar a prova fora do local estabelecido, exceto candidatos internados, exclusivamente, em hospitais ou clínicas de saúde localizados na cidade de Boa Vista – RR e que comprovem, por meio de laudo médico original, a impossibilidade de deslocamento ou, em caso excepcional, desde que solicitado com antecedência de 3 dias e aprovado pela CPV.

5.8 O laudo médico de que trata o item anterior, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar onde se encontre internado atestando que o candidato não tem condições de se deslocar e autorizando a realização da prova em local reservado, exclusivamente, para este fim, também deverá ser apresentado à CPV, com a antecedência mínima de 3 dias da prova.



5.9 É inteiramente proibida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares (mesmo desligados), calculadoras, *tablets*, relógios, rádios receptores, transmissores, gravadores, MP3, MP4, tocadores de música e/ou qualquer outro tipo de aparelho sonoro ou de comunicação.

5.10 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se, nos locais de provas, após o fechamento dos portões;
- b) não comparecer a qualquer uma das provas desse processo, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar ou recusar-se a entregar o documento de identidade exigido pelo fiscal;
- d) ausentar-se da sala de provas sem autorização e sem o acompanhamento do fiscal;
- e) sair, do local de provas, antes de decorrida 1 hora de seu início;
- f) comunicar-se com outras pessoas, oralmente, por qualquer meio impresso ou manuscrito, por aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado pela CPV;
- g) portar, no local de prova, relógio, aparelho celular, mesmo que desligado, ou qualquer outro meio de comunicação ou recepção de dados ou informação;
- h) não devolver, integralmente, o material recebido;
- i) desobedecer a ordens, normas e orientações da equipe de aplicação;
- j) obtiver nota zero em qualquer disciplina da prova objetiva;
- m) realizar a prova fora do local estabelecido sem prévia autorização da CPV;
- n) assinar e/ou identificar a **Folha de Redação**;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- p) marcar a **Folha de Respostas** a lápis;
- q) dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro na **Folha de Respostas** fora dos locais destinados, inviabilizando a leitura eletrônica;
- r) marcar a **Folha de Respostas** de forma diferente da determinada, implicando sua rejeição pela leitora ótica;
- s) entregar a **Folha de Redação** em branco ou texto com menos de 12 linhas;
- t) utilizar ou tentar utilizar de qualquer meio ilícito para sua aprovação;
- u) o candidato que realizar prova condicional e não comparecer à CPV, no prazo de 48 horas, após a realização da prova;
- v) recusar-se a atender aos procedimentos de segurança e identificação solicitados pela equipe de aplicação.

5.11 No dia da prova, o candidato deverá apresentar, aos fiscais de sala, o documento oficial de identidade (com foto e validade nacional) para conferência de dados.

5.11.1 Serão considerados documentos de identificação os expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, com foto nítida e bom estado de conservação.

5.11.2 Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou originais ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, devendo estar em condições que permitam, com clareza, a identificação do candidato.

5.11.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, um documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, devendo, neste caso, se submeter à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

5.11.4 A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento apresente ou suscite dúvidas quanto à identificação.

5.11.5 Ao final da prova, os dois últimos candidatos deverão entregar suas provas juntos e assinar a ata de aplicação de prova, por não ser permitida a permanência de apenas um candidato na sala.



5.12 O candidato poderá levar o Caderno de questões e a folha de rascunho da redação.

5.13 Não serão entregues exemplares de **Cadernos de questões** posteriormente.

5.14 A CPV disponibilizará um **Caderno de Questões** no sítio da UFRR www.ufrr.br/cpv em até 24 horas, após o encerramento da prova.

5.15 Não serão aproveitados os resultados parciais ou totais obtidos em processos seletivos semelhantes realizados por outra instituição de ensino superior.

6. DAS PROVAS:

6.1 As provas (objetiva e redação) deste processo serão aplicadas, exclusivamente, na cidade de Boa Vista/RR, no **dia 19 de maio de 2013**, das 8h às 13h, devendo o candidato apresentar-se com uma hora de antecedência.

6.2 Quadro de provas: Objetiva e Redação:

Prova Objetiva:

N.º de questões por disciplina:	9
Pontuação de cada questão nas disciplinas específicas:	3,00
Pontuação de cada questão nas demais disciplinas	1,00

Prova de Redação:

Pontuação total:	30,00
------------------	-------

6.3 Quadro de disciplinas e pontuação correspondente:

QUADRO 2: DISCIPLINAS/PONTUAÇÃO

CURSO	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira*	Matemática	Língua Portuguesa**	Química	Redação	Total
Licenciatura em Música	1,00	1,00	1,00	3,00	1,00	1,00	3,00	1,00	30,00	138,00

* (Inglês, Francês ou Espanhol - conforme opção mencionada pelo candidato na ficha de inscrição).

** (Incluindo Literatura Brasileira).

6.4 O tempo disponível para realização das provas e preenchimento da **Folha de Respostas** será de 5 (cinco) horas, incluindo, o tempo necessário para a elaboração da redação.

6.5 Para a realização da prova objetiva e da redação, o candidato deverá seguir as instruções contidas neste Edital e na capa da prova, dentre elas:

- assinar a lista de frequência da prova;
- verificar se seus dados estão corretos na **Folha de Respostas** e, em caso de erro, solicitar aos fiscais para realizar as devidas correções na ata de aplicação de prova;
- assinar seu nome no local indicado na **Folha de Respostas**;
- ler, atentamente, cada questão e preencher uma única alternativa na **Folha de Respostas**;
- NÃO dobrar, amassar, rasurar, manchar ou fazer qualquer registro na **Folha de Respostas** fora dos locais destinados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo;
- assinalar, de maneira correta, a alternativa na **Folha de Respostas** cobrindo, com caneta esferográfica de corpo transparente azul ou preta, todo o espaço a ela correspondente. Marcação diferente da que foi determinada implicará na rejeição da **Folha de Respostas** pela leitora ótica e eliminação do candidato do Processo Seletivo;
- somente será objeto de correção da prova de redação o que estiver contido na **Folha Oficial de Redação**;
- a **Folha Oficial de Redação** NÃO poderá ser dobrada, amassada, rasgada, assinada, conter desenhos, gravuras, impróprios ou identificada, indevidamente, pois qualquer forma de identificação indevida eliminará o candidato do Processo Seletivo;
- usar **somente** caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta.



6.6 A prova de redação é obrigatória para todos os candidatos de todos os cursos e será realizada na Língua Portuguesa.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

7.1 Será, primeiramente, corrigida a prova objetiva.

7.2 Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos classificados na prova objetiva, de acordo com o quadro 3 deste Edital.

7.3 As questões da prova objetiva valerão 3,00 pontos cada, para as disciplinas específicas; e 1,00 ponto cada, para as demais disciplinas.

7.5 A prova de redação valerá 30,00 pontos.

7.6 Na prova de redação, será desclassificado o candidato que apresentar texto com menos de 12 linhas e desconsiderado o texto excedente a 25 linhas.

7.7 A correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos, abaixo:

- a) gênero: dissertativo;
- b) extensão do texto: mínimo de 12 e máximo de 25 linhas;
- c) pontuação e critérios para correção:
 - c.1) estrutura: 6,00 pontos;
 - c.2) ortografia e pontuação: 5,00 pontos;
 - c.3) sintaxe: 5,00 pontos;
 - c.4) coesão e coerência: 6,00 pontos;
 - c.5) conteúdo, profundidade e reflexão: 8,00 pontos;
 - c.6) penalidades deduzidas do total da pontuação obtida:
 - c.6.1) ausência de título: desconto de 1,00 ponto;
 - c.6.2) fuga parcial ao tema: desconto de 10,00 pontos;
 - c.6.3) texto fora do gênero proposto, cópia do texto base e/ou fuga total ao tema: atribuição de nota zero;
 - c.6.4) redação com qualquer tipo de identificação: desclassificação do candidato;
 - c.6.5) ausência do título: desconto de 1,00 ponto;
 - c.6.6) texto com menos de 12 (doze) linhas: atribuição de nota zero;
 - c.6.7) texto que exceda 25 (vinte e cinco) linhas: desconsideração das linhas excedentes.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO:

8.1 Será considerado classificado, para efeito de correção da prova de redação, o candidato que obtiver pontuação maior que zero em cada uma das disciplinas da prova objetiva e estiver classificado dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o curso, arredondando-se para o inteiro anterior, quando o resultado for fracionário, nos termos do quadro, a seguir:

QUADRO 3: CLASSIFICADOS PARA CORREÇÃO DE REDAÇÃO

N.º de Vagas	N.º de candidatos com deficiência classificados	Ampla concorrência	CANDIDATOS DE ESCOLAS PÚBLICAS			
			Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita		Renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita	
			Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas
50	9	66	33	6	30	6

8.2 Para os candidatos com deficiência, aplica-se o mesmo critério de classificação para a correção de redação definido para os demais candidatos, conforme quadro:



9. DOS RESULTADOS

9.1 Em caso de empate, na pontuação da prova objetiva, terá preferência o candidato que:

- 1.º) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- 2.º) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- 3.º) for mais idoso.

9.2 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ufr.br/cpv em até 24 horas, após a realização da prova.

9.3 Após a divulgação do gabarito oficial, a CPV fará a correção das provas e, posteriormente, a disponibilização da pontuação preliminar aos respectivos candidatos.

9.4 Concluídos os julgamentos dos recursos, eventualmente, interpostos, serão divulgadas as classificações preliminar e final.

9.5 A pontuação final deste Processo Seletivo e a classificação dos candidatos para efeito de cadastramento e matrícula serão efetuadas da seguinte forma:

- a) a pontuação final será obtida por meio da soma de pontos da prova objetiva e da redação.

9.6 Em caso de empate, na soma de pontos, terá preferência o candidato que:

- 1.º) obtiver maior soma de pontos nas disciplinas específicas;
- 2.º) obtiver maior pontuação na prova de redação;
- 3.º) for mais idoso.

9.7 Os resultados do presente Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico www.ufr.br/cpv.

10. DOS RECURSOS:

10.1 O candidato poderá interpor recurso através de formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.ufr.br/cpv ou de forma presencial no prazo de até 48 horas da publicação deste edital, da divulgação da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar das provas objetivas, da pontuação obtida nas provas e dos resultados e classificações preliminares.

10.2 O resultado do recurso será informado pela CPV na data por esta prevista.

10.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.

10.4 Se, em decorrência do julgamento de recurso impetrado resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

10.5 O candidato poderá requerer cópia da redação, espelho de notas e nova correção dentro do período de recurso.

10.6 O recurso interposto contra a nota de redação só será analisado se contiver justificativa com argumentação técnica que indique os pontos específicos a serem analisados. Recurso sem justificativa será sumária e administrativamente indeferido.

10.7 O recurso interposto à nota de redação, conforme instruções deste Edital, será examinado. A nota anterior será desconsiderada, permanecendo a obtida na nova correção.

11. DO CADASTRAMENTO:

11.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA da UFRR nos dias estabelecidos no Calendário Universitário 2013, pessoalmente ou por procuração.

11.2. Só será cadastrado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei n.º 9.394/96, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato do cadastramento, documentação comprobatória da escolaridade.

11.3 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo Calendário Universitário 2013, perderá o direito à vaga e será substituído pelo



candidato, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

11.4 No ato do cadastramento, o candidato classificado obrigará-se a apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
- d) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 01 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- h) cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- i) cópia de comprovante de renda, referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição somente aos candidatos com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita** (junho, julho e agosto), do requerente e de **todos os moradores da casa maiores de 18 anos** (recibo, contracheque, CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de autônomo ou de desemprego).

11.5 As vagas resultantes da não efetivação do cadastramento dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso.

11.5.1 A relação destes candidatos será publicada pelo DERCA, que determinará o prazo para o respectivo cadastramento.

11.6 A substituição de candidatos será realizada até o preenchimento de todas as vagas não ocupadas oferecidas para o respectivo curso e período letivo, enquanto houver candidatos classificáveis.

11.7 O candidato não tem direito a pleitear cadastro se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso de sua opção ou das vagas remanescentes.

11.8 As vagas resultantes de desistência expressa no prazo de até 15 dias, após o cadastramento, serão preenchidas por candidatos classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital.

11.9 Não caberá recurso da não efetivação, pelo candidato, do cadastramento nas datas previstas no Calendário Universitário 2013 da UFRR.

11.10 O cadastramento poderá ser realizado através de procurador, desde que este disponha de procuração do candidato para tal fim.

11.11 O candidato cadastrado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante.

11.12 No caso de cadastramento por procuração, além dos documentos exigidos para o cadastramento previstos neste edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

11.13 Nos termos do art. 2º da Lei n.º 12.089/2010 é proibido uma mesma pessoa ocupar, simultaneamente, na condição de estudante, duas vagas, no nível superior no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A CPV está localizada na Avenida Enê Garcez, n.º 2.413, Bloco IV, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR.

12.2 A CPV poderá coletar impressão digital do candidato antes, durante e depois da realização da prova ou durante o período de duração do curso.

12.3 O candidato poderá ser excluído deste Processo Seletivo ou do curso, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito neste processo seletivo.

12.4 O conteúdo programático para este Processo Seletivo está disponível na página da UFRR.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**



- 12.5 A CPV publicará avisos oficiais e instruções normativas sempre que considerar necessário.
- 12.6 As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da CPV.
- 12.7 Todos os horários citados neste Edital são locais.
- 12.8. A CPV poderá anular qualquer questão sempre que julgar necessário e a pontuação correspondente será concedida a todos os candidatos.
- 12.9 A CPV se reserva o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste Processo Seletivo, independentemente, de recurso.
- 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.
- 12.11 O candidato que optar por concorrer a qualquer das vagas reservadas, não participará da ampla concorrência.

José Darcísio Pinheiro
Presidente da CPV